

Ano da Declaração de Ajuste junto à Receita Federal	 Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda de Pessoa Física Exercício:		Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-Calendário:	Ano da ocorrência
CPF e Nome do beneficiário	Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.			CNPJ e Razão Social da Fonte Pagadora
Descrição da Natureza do Rendimento	1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica CNPJ 49.320.799/0001-92		Nome empresarial Economus Instituto de Seguridade Social	Total de contribuições efetuadas para Previdência Privada, descontadas dos rendimentos dos benefícios mensais, exceto as descontadas sobre o Abono Anual.
Total dos valores brutos tributáveis, exceto o Abono Anual.	2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos CPF		Nome Completo	Total das parcelas isentas do Imposto de Renda (exceto abono anual). Obs.: Para participantes com 65 anos de idade ou mais, há uma parcela mensal de isenção de Imposto de Renda, de até R\$
Total dos valores pagos referentes à Pensão Alimentícia, sem o valor do Abono Anual.	Natureza do rendimento BENEFÍCIO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR/NÃO OPTANTE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA			Total dos valores BRUTOS isentos recebidos pelos participantes com doença grave comprovada, incluindo o Abono Anual.
Total do Imposto de Renda retido mensalmente, sem o valor do Abono Anual.	3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte			Valor de isenção de Imposto de Renda referente às contribuições efetuadas entre 1989 a 1995, Pecúlios por Morte/Invalidez, Auxílios-Doença/Acidente/Funeral e Decisões Judiciais.
Total das parcelas isentas do Imposto de Renda sobre o Abono Anual.	Valores em reais			Rendimento tributável referente ao Abono Anual LÍQUIDO de deduções/isenções, contribuições para previdência privada.
Valor do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o Abono Anual.	1. Total dos rendimentos (inclusive férias)			
	2. Contribuição previdenciária oficial			
	3. Contribuições a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi), (preencher também o quadro 7)			
	4. Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7)			
	5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)			
	4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis			
	Valores em reais			
	1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário.			
	2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais).			
	3. Diárias e ajudas de custo			
	4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			
	5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)			
	6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto prolabore, aluguéis ou serviços prestados			
	7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho			
	8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.			
	9. Outros (especificar)			
	5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)			
	Valores em reais			
	1. 13º (décimo terceiro) salário			
	2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º (décimo terceiro) salário			
	3. Outros			
	6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)			
	6.1 Número do Processo:	Quantidade de meses	0	
	Natureza do rendimento:			
	Valores em reais			
	1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			
	2. Exclusão: Despesas com a ação judicial			
	3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			
	4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			
	5. Imposto sobre a renda retido na fonte			
	6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			
	7. Informações Complementares			
	8. Responsável pelas informações			
	Nome	Data	Assinatura	
		22/02/2022		
	Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.			
	Isento de assinatura conforme IN RFB nº 2.060/2021			
	Informações referentes ao pagamento de Pensão Alimentícia, Processo Judicial, Depósitos Judiciais, IN 1343, Contribuições Previdenciárias (FAPI) dentre outras.			